

Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Número		31/2013-DIRAD	
Folha	01	De	07
Entrada em vigor			
02/12/2013			

## Portaria da Diretoria de Administração

A Diretora da Diretoria de Administração da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da FIOCRUZ, aprovado pelo Decreto nº. 4.725 de 09 de Junho de 2003,

RESOLVE:

### 1.0 PROPÓSITO

Fixar os prazos e os procedimentos administrativos e contábeis para o encerramento do exercício de 2013 e para o levantamento do Balanço Geral da FIOCRUZ, conforme diretrizes estabelecidas no manual SIAFI 02.03.18.

As Unidades Gestoras integrantes da FIOCRUZ deverão tomar medidas tempestivas durante o exercício financeiro e, em especial, no encerramento do exercício financeiro de forma a não apresentar situações de restrições na Conformidade Contábil de BGU, tendo em vista que as restrições de cada Órgão são encaminhadas ao Tribunal de Contas da União ao final do exercício para as providências que julgarem pertinentes.

### 2.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DAS UNIDADES CENTRALIZADAS

06/12/13 – Prazo limite para os supridos utilizarem o cartão corporativo para compor fatura de Dezembro/2012 com vencimento em janeiro/2013.

06/12/13 – Encaminhar os processos para emissão do respectivo empenho original ao SEOR/DEFIN/DIRAD, dentro da disponibilidade orçamentária da Unidade.

13/12/13 – Prazo para encaminhar o processo de suprimento de fundos com a devida prestação de contas e extrato do cartão atualizado, visando análise e reclassificação da despesa dentro do exercício.

30/12/13 – Encaminhar os processos já empenhados com faturas e RPA's a pagar ao SETES/DEFIN/DIRAD, para a respectiva apropriação da despesa, para que sejam inscritos como restos a pagar processados.

### 3.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS

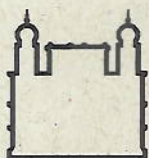
13/12/2013 – Emitir empenho (original e reforço) até o limite financeiro das respectivas Unidades gestoras, respeitando o saldo disponível por fonte de recursos e o limite estabelecido pelo SPO/MS, no caso de recursos do Tesouro e da Concedente no caso de Convênios, com exceção das despesas mencionadas no parágrafo 1º do Decreto de Programação Financeira nº. 7.995 de 02 de maio de 2013.

13/12/13 – UG 254420: Emitir nota de empenho para ocorrer a inscrição em restos a pagar não processados a liquidar, referente às despesas não obrigatórias que utilizam documento folha para registro da liquidação.

20/12/13 - Devolver para Unidade Gestora – 254420 os saldos financeiros não comprometidos (não empenhados) e os saldos orçamentários dos convênios e de todas as fontes, inclusive de outras gestões, evitando-se que estes valores venham compor o superávit financeiro do exercício.

20/12/13 – Devolver os saldos não empenhados da conta 11.216.14.00 – *Limite de saque para empenho contra entrega.*

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	02/12/2013



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Número  
31/2013-DIRAD

Folha 02 De 07

Entrada em vigor  
02/12/2013

## Portaria da Diretoria de Administração

30/12/13 – Emitir as ordens bancárias, DARF'S e GPS'S com base nos saldos disponíveis na conta única e na disponibilidade por fonte de recursos (conta 19.329.02.00), para impactar no limite de pagamento do exercício corrente, tendo em vista que os pagamentos realizados fora desse prazo impactarão no exercício posterior devido ao feriado bancário.

31/12/13 - Emitir anulação de empenho para ajustes de saldos. No caso específico de fonte de convênio a data de anulação se restringe até 20/12/13.

31/12/13 – Proceder às apropriações dos processos que tenham faturas e RPA's a pagar emitidos até 31/12/13 para inscrição dos respectivos empenhos como restos a pagar processados.

31/12/13 – Proceder todos os ajustes orçamentários, financeiros e patrimoniais do exercício findo de 2013, emitindo inclusive anulação de Empenhos para ajuste de saldos que serão inscritos em Restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação. A análise dos empenhos que poderão ou não ser inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação deverá ser realizada observando o disposto na macrofunção 02.03.17.

31/12/13 – Fechamento da UG.

Até 06/01/14 – Indicação pelo ordenador de despesa ou profissional por ele indicado dos empenhos que deverão ser inscritos em restos a pagar não processados a liquidar.

07/01/14 – Fechamento – Setorial Contábil.

07/01/14 – Inscrição automática em restos a pagar: processados, não processados a liquidar (não exigível) e não processados em liquidação (exigível).

08/01/14 – Anulação de NE não inscritas em RPNP pela não indicação do gestor.

16/01/14 – Conformidade Contábil de UG.

17/01/14 – Conformidade Contábil de Órgão.

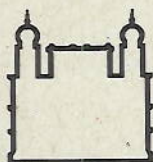
### 4.0 DO PRAZO DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPOR A PRESTAÇÃO DE CONTAS

03/01/14 até às 12 horas – Envio dos RMA e RMB referentes ao mês de dezembro/2013, pelos e-mails [rma@fiocruz.br](mailto:rma@fiocruz.br) e [rmb@fiocruz.br](mailto:rmb@fiocruz.br), informando divergências caso ocorram com as respectivas justificativas, bem como se o saldo financeiro coincide com o saldo do relatório físico, caso haja divergência relatar as respectivas justificativas.

10/01/14 – Encaminhar ao DECOM/PATRIMÔNIO para a análise das peças abaixo enumeradas para posterior envio ao DEFIN/SECON para compor a prestação de contas do exercício de 2013:

1. **Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão de inventário dos bens móveis, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia, fechamento e valor físico), valor do inventário físico, ciência do ordenador de despesas, RMB de DEZEMBRO/2013 e relatório CONRAZÃO de bens móveis extraído do SIAFI.
2. **Conciliação da conta 14.212.93.00 – Bens móveis em poder de outras unidades ou terceiros** conforme modelo (anexo I) compatibilizando com o saldo registrado no compensado.
3. Enviar os inventários dos bens recebidos de terceiros em separados daqueles que representam os bens do Órgão, referente aos bens recebidos de terceiros por contrato de comodato, por permissão de uso ou por cessão de uso provisório registrado somente no sistema de compensação (anexo II).

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 02/12/2013
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número		31/2013-DIRAD	
Folha	03	De	07
Entrada em vigor			
02/12/2013			

## Portaria da Diretoria de Administração

4. **Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão de inventário dos bens **Imóveis**, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia, fechamento e valor físico), valor do inventário físico extraído do SPIUNET, ciência do ordenador de despesas e relatório **CONRAZÃO** de bens móveis extraído do SIAFI.

10/01/14 – Encaminhar ao SECON/DEFIN para análise das peças abaixo relacionadas para compor a prestação de contas do exercício de 2013:

1. **Através de processo administrativo:** Portaria de designação da comissão do inventário do almoxarifado, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas, RMA de DEZ/13, valor do inventário físico e razão da conta 11.318.00.00 – *Estoques Internos Almoxarifado*.
2. **Somente para as Unidades Gestoras 254445 e 254446** – Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventário de Produção (Elaboração, Matéria-Prima e Produtos acabados) – podendo ser a mesma comissão do Almoxarifado, relatório da comissão, ciência do ordenador de despesas e demonstrativo da movimentação da Produção (vide Nota de Auditoria 02-04-/05 de 07/10/2005 da AUDIN).
3. **Somente para as Unidades Gestoras 254420 254421 e 254423** – Encaminhar a relação dos bens intangíveis (linhas telefônicas), conforme modelo (**anexo III**), e informar as providências adotadas visando à regularização da conta.
4. **Somente para UG 254420 a Presidência/Gestão tecnologia** – Deverá encaminhar a relação das marcas e patentes e o Demonstrativo do saldo conforme modelo (**anexo IV**).
5. **Enviar conciliação das contas 11.317.01.00** – *Importações do exercício* e **11.317.02.00** – *Importações de exercícios anteriores*, justificando a permanência dos saldos referente aos bens já embarcados, conforme modelo (**anexo V**).
6. **Enviar conciliação da conta 14.212.95.00** – *Importações em andamento (bens móveis)*, justificando a permanência dos saldos referente aos bens já embarcados, conforme modelo (**anexo VI**).
7. Para todas as Unidades que apresentem saldos em 31/12/13 nas contas relacionadas deverão enviar conciliação das contas 19.321.05.01 - *DARF a emitir*, 19.321.06.01 - *GPS a emitir*, 19.321.08.01 - *DAR a emitir* 21.211.01.00 - *Fornecedor do Exercício*, 21.211.02.00 – *de Exercícios Anteriores*, 11.211.01.00 - *Fatura/Duplicatas a Receber - Faturadas*, conforme modelo em (**anexo VII**).
8. **Somente para UG 254420 e 254446** - Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventário dos Bens Móveis armazenados em Armazéns terceiros (Duas Alianças) referente ao Programa Farmácia Popular do Brasil - FPB, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas, relatório físico dos bens e razão da conta.
9. **Somente para UG 254420** - Através de processo administrativo: Portaria de designação da comissão do inventário dos Medicamentos e materiais armazenados em Armazéns terceiros (Duas Alianças) referente ao Programa Farmácia Popular do Brasil - FPB, relatório da comissão (contendo ata de abertura, metodologia e fechamento), ciência do ordenador de despesas e relatório físico de DEZ/13.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 02/12/2013
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

## Portaria da Diretoria de Administração

Número 31/2013 - DIRAD	
Folha 04	De 07
Entrada em vigor 02/12/2013	

10. Somente para UG 254420 - Enviar composição da conta 11.313.04.01 – *Produtos para a revenda*, referentes aos medicamentos em estoque nas farmácias do Programa Farmácia Popular do Brasil – FPB.

### 5.0 DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

31/12/13 – Devolver os saldos não empenhados da conta 11.216.14.00 – *Limite de saque para empenho contra entrega*.

27/12/13 - Devolver aos órgãos concedentes, os saldos financeiros de convênios não comprometidos (não empenhados) e orçamentários, evitando-se que este valor venha a gerar Superávit financeiro do exercício corrente.

27/12/13 - Emitir as ordens bancárias, DARF'S e GPS'S com base nos saldos disponíveis na conta única e na disponibilidade por fonte de recursos (conta 19.329.02.00), para impactar no limite de pagamento do exercício corrente, tendo em vista que os pagamentos realizados em 30/12/13 impactarão no exercício posterior devido aos feriados bancários.

27/12/13 - A DIPLAN efetuará o registro dos Acordos de Cooperação e Termo de Compromisso, celebrados no exercício corrente e ainda não cadastrados no SIAFI, utilizando transações ATUPRETRAN e CONVERTRAN ou por meio do SIASG, de modo a consignar no grupo de compensação os registros contábeis correspondentes ao exercício financeiro. As transferências dos tipos convênios, contratos de repasse e termo de cooperação de parceria deverão ser incluídos utilizando o portal SICONV.

27/12/13 - Para os casos em que o concedente e o conveniente pertençam ao orçamento fiscal e de seguridade social, o conveniente deverá informar ao concedente, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

27/12/13 - Devolver, para órgão repassador, os saldos financeiros e orçamentários não utilizados, referentes à Termo de Cooperação.

31/12/13 - Proceder às apropriações dos processos que contenham faturas e RPA's a pagar para que sejam consideradas como restos a pagar processado.

06/01/14 - Emitir anulação de Empenhos para ajuste de saldos que serão inscritos em Restos a pagar não processados, no caso específico de fonte de convênio a data de anulação se restringe até 20/12/13.

07/01/14 – Data limite para que sejam efetuados todos os acertos orçamentários, financeiros e Patrimoniais.

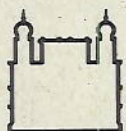
16/01/14 – UG 254491: Conformidade Contábil de UG.

Até 17/01/14 – UG 254491: Conformidade Contábil de Órgão.

### 6.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – A Setorial de Contabilidade poderá ser solicitada às Unidades Descentralizadas a relação discriminada e justificativas de saldos contábeis, a título de Nota Explicativa ao BGU, para ser anexada à Prestação de Contas da FioCruz do exercício de 2013.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 02/12/2013
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

## Portaria da Diretoria de Administração

Número 31/2013 - DIRAD	
Folha 05	De 07
Entrada em vigor 02/12/2013	

6.2 - Todas as contas contábeis que tiverem desdobramentos por conta-corrente deverão ser individualizadas, evitando-se a sintetização na conta-corrente 999, sempre que identificado o credor ou o devedor.

6.3 - As Unidades Gestoras deverão verificar e regularizar no SIAFI 2013, as transações existentes no CONINCONS, CONCONTIR, BALANCETE opção saldo invertido, por conta-corrente, saldos em contas a classificar, Classificação indevida e CONBALANUG (outros ingressos e outros dispêndios).

6.4 - As contas do Subgrupo 11.229.00.00 - *DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS* terão seus saldos equivalentes aos registros efetuados até o final do exercício devidamente depurados de forma que consignem, exclusivamente, os valores a receber por responsabilidades apuradas e imputadas a servidores ou a terceiros.

6.5 - As Unidades Gestoras deverão consultar transação >CONUG e verificar os dados cadastrados da Unidade Gestora, como por exemplo: telefone, endereço e responsável pela Conformidade Diária e documental e registro de gestão. Caso haja necessidade de atualização enviar mensagem siafi para a UG 254491 solicitando a atualização até 27/12/2013.

6.6 - As Unidades Gestoras deverão proceder à atualização do Rol de Responsáveis, até o dia 31/12/13, conforme art. 2º da Decisão Normativa/TCU n.º 85, de 19/09/07:

6.6.1 - Incluir o(s) substituto(s) no afastamento do(s) titular(es) no ROL.

6.6.2 - Atualizar os endereços residenciais dos servidores constantes do ROL.

6.7 - Qualquer alteração das datas estabelecidas nesta norma será comunicada via mensagem SIAFI pelo Setorial Contábil.

6.8 - A conta 21.264.00.00 - *GRU a classificar* deverá ter seu saldo regularizado até o encerramento do exercício.

6.9 - As Unidades Gestoras deverão observar o saldo na conta 11.216.04.00 - *Limite de saque com vinculação de pagamento* na fonte 019000000 vinculação 987, que implica em saldo no mesmo montante na conta 21.261.00.00 - *GRU em trânsito* que deverá ser regularizada conforme item 6.3.1.4.1 da macrofunção 02.03.18.

OBS: A permanência de saldo nessas vinculações após 31/12/12 será passível de restrição contábil código 008 - saldo indevido em conta corrente.

6.10 - As Unidades Gestoras deverão observar o saldo na conta 11.216.04.00 - *Limite de saque com vinculação de pagamento* na fonte 019000000 vinculação 988, que implica em saldo no mesmo montante na conta 21.264.00.00 - *GRU a classificar* que deverá ser regularizada conforme item 6.3.1.4.1 da macrofunção 02.03.18.

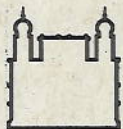
OBS: A permanência de saldo nessas vinculações após 31/12/12 será passível de restrição contábil código 008 - saldo indevido em conta corrente.

6.12 - A conta 21.219.60.02 - *Suprimentos de fundos* não deverá conter saldo em 31/12/13.

6.13 - A conta 21.261.00.00 - *GRU valores em trânsito* não deverá conter saldo em 31/12/13.

6.14 - A conta 21.263.00.00 - *Ordem Bancárias canceladas* deverá ter seu saldo regularizado, estornado a despesa correspondente ao exercício corrente ou transferindo para a respectiva conta de obrigação se de outro exercício.

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 02/12/2013
---------	--------	-----------------------	--------------------



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número  
31/2013 - DIRAD

Folha  
06

De  
07

Entrada em vigor  
02/12/2013

## Portaria da Diretoria de Administração

6.15 – A conta 21.268.02.00 – *Fatura-cartão de pagto. Gov. Federal* deverá conter somente os valores relativos à apropriação de despesas vinculadas a suprimento de fundos cujo fatura (despesas) seja relativos à apropriação a vencer no exercício seguinte.

6.16 – A conta 21.269.00.00 – *Ordem Bancárias canceladas cartão corporativo* não deverá conter saldo em 31/12/12.

6.17 – A conta 14.211.91.00 – *Obras em andamento* deverá conter apenas os valores das obras ainda não concluídas até a data do encerramento do exercício.

6.18 – A conta 14.290.00.00 – *Depreciações, amortizações e exaustões* deverá conter o saldo retificador do grupo do imobilizado correspondente ao valor das perdas/desgastes de bens físicos em virtude do uso, ação da natureza ou considerados obsoletos, perdas de valores de capital aplicados na aquisição de direitos de propriedades e quaisquer outros, observado o disposto na macrofunção 02.03.30.

6.19 – A conta 11.264.00.00 – *Restituições a classificar* não deverá conter saldo após 31/12/2013.

6.20 – As contas do subgrupo 14.211.10.00 – *Imóveis de Uso Especial* deverão apresentar os saldos constantes do Sistema de Patrimônio da União – SPIU. Eventuais divergências deverão ser ajustadas no próprio SPIU.

6.21 – A conta 14.211.98.00 – *Bens imóveis a classificar* não deverá conter saldo após 31/12/2013.

6.22 – As contas do grupo *Imobilizado - Imóveis* 14.211.80.00, 14.211.90.00 e 14.211.91.00 deverão ter seus saldos conciliados até a data do encerramento do exercício.

6.23 – As contas do grupo *Imobilizado - Móveis* 14.212.90.00, 14.212.91.00, 14.212.92.00, 14.212.93.00 e 14.212.95.00 deverão ter seus saldos conciliados até a data do encerramento do exercício.

6.24 – A conta 14.212.94.00 – *Bens móveis em trânsito* somente permanecerá com saldo, se constatado que os bens eventualmente transferidos para outra UG não tenham sido por ela recebidos até a data do encerramento do exercício.

6.25 – A inscrição dos restos a pagar não processados a liquidar ficará condicionada à indicação pelo ordenador de despesa ou profissional por ele designado, formalmente no Siafi em espaço próprio na tabela de UG (Decreto nº 93.872/86 e suas alterações) conforme item 3.4.2 da macrofunção 02.03.17.

6.26 – A inscrição dos restos a pagar não processados em liquidação está condicionada ao registro de empenhos a liquidar que o fato gerador já tenha ocorrido, porém a sua liquidação não pode ser efetuada. O registro será evidenciado na conta 29.241.01.08 – *Empenhos em liquidação*, conforme item 3.4.1 da macrofunção 02.03.17.

6.27 – O empenho de despesa não liquidada deverá ser anulado antes do processo de inscrição de restos a pagar, salvo quando:

6.27.1 – Vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor nele estabelecida;

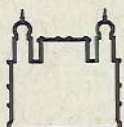
6.27.2 – Vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja, de interesse da administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor;

Cancela

Altera

Distribuição  
Geral

Data  
02/12/2013



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Número  
31/2013 - DIRAD

Folha  
07

De  
07

Entrada em vigor  
02/12/2013

## Portaria da Diretoria de Administração

6.27.3 – Se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

6.27.4 – Corresponder a compromissos assumidos no exterior.

6.28 – Não serão inscritos em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos.

6.29 – Caso as UGs necessitem efetuar pagamento de restos a pagar não processados em liquidação ou restos a pagar não processados a liquidar antes das rotinas e inscrições automáticas, o gestor deverá observar as orientações do item 4.2.5 e 4.3.1 da macrofunção 02.03.17.

6.30 – Os saldos de empenhos de 2011 da conta 29.511.04.02 – *RPNP a liquidar bloqueados por decreto* terão seus saldos cancelados automaticamente no encerramento de 31/12/2013.

6.31 – Caso a Unidade Gestora precise realizar operações no SIAFI 2013, deverá enviar mensagem através de COMUNICA SIAFI para a UG 254491, justificando a necessidade do registro para que seja prorrogado o prazo inicialmente previsto até o dia 06/01/2014.

6.32 – A Unidade Gestora 254420 deverá analisar os saldos das contas do subgrupo 11.242.00.00 – Adiantamento a pessoal que deverão refletir o adiantamento realizado no mês de dezembro, conforme orientação da macrofunção 14.04.04.

6.33 – Deverão ser observados os prazos de compensações dos depósitos efetuados através de GRU (dinheiro ou cheque), considerando as datas limites estabelecidas nesta norma de encerramento.

6.34 – É vedada a formalização de atos de gestão após o dia 31/12/2013, salvo para fins de apuração do resultado por parte da Setorial Contábil - Fiocruz.

### 7.0 REFERÊNCIA NORMATIVA

Manual SIAFI - Macrofunção 020318 – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO que define parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro e consequente abertura do exercício seguinte dos órgãos da Administração Pública Federal.

Link (<http://manualsiafi.tesouro.fazenda.gov.br/020000/020300/020318>)

### 8.0 VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data da publicação.

  
Cristiane Teixeira Sendim  
Diretora de Administração  
FIOCRUZ

Cancela	Altera	Distribuição Geral	Data 02/12/2013
---------	--------	-----------------------	--------------------

